



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

LEI Nº. 4.366/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
3.221/2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogado em todo o seu teor a Lei nº 3,221/2010, de 30 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 31 de outubro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente
Câmara Municipal de Guarapari
Biênio 2017-2020